



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**  
**3º CARNAVAL DO BEM**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA**  
**EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresas privadas para exploração de espaços públicos no 3º CARNAVAL DO BEM DE PORTÃO, a realizar-se no dia 15 de março de 2025, evento previsto do calendário de eventos oficiais da cidade de Portão, sendo então uma oportunidade de fomento econômico, turístico e cultural para o Município de Portão conforme segue:

<b>ITEM</b>	<b>ESPAÇOS PÚBLICOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
01	Permissão de Uso de espaço, no Centro de Atividades Lothar Kern, aos comerciantes do Município de Portão, destinados para comercialização de produtos alimentícios.	R\$ 400,00	03
02	Permissão de Uso de espaço, no Centro de Atividades Lothar Kern, aos comerciantes de fora do Município de Portão, destinados para comercialização de produtos alimentícios.	R\$ 500,00	02
03	Permissão de Uso de espaço, no Centro de Atividades Lothar Kern, aos comerciantes do Município de Portão, destinados para comercialização de bebidas.	R\$ 500,00	03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

\*\*\* O número de espaços e tamanhos serão definidos de acordo com o objeto de exploração e disponibilidade que serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O período para inscrições será de **05 a 12 de março de 2025**, (e/ou até o preenchimento das vagas ofertadas), das 8h às 13h, no Departamento de Cultura, sita à Rua 09 de Outubro, nº 190, Centro do Município de PORTÃO.

2.2 A inscrição somente será realizada mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3 deste Edital.

2.3 Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou falta de algum documento, as empresas poderão regularizar a documentação até o último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição.

2.4 Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.

2.5 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

2.6 Caso as vagas do item 02 não sejam totalmente preenchidas estas podem ser destinadas ao público do item 01 se necessário.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão preencher a Declaração do Anexo I e apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação do documento (às Pessoas Jurídicas);
- d) Inscrição Municipal;
- e) Certidão negativa Federal, Estadual e Municipal (às pessoas jurídicas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As inscrições serão processadas e julgadas pela ordem de inscrição, que depois de recebida a documentação necessária para a inscrição, se manifestará acerca da habilitação da empresa.

4.2 Os participantes serão considerados INABILITADOS quando não apresentarem os documentos exigidos no item 3 deste Edital dentro do período de inscrição;

4.3 Para o preenchimento das vagas será dada prioridade para as empresas com sede no Município de PORTÃO, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas por empresas com sede fora do Município de PORTÃO, neste caso, a seleção se dará por ordem de inscrição.

4.4 A divulgação das vencedoras ocorrerá no dia **13/03/2025, até às 14h** através de Edital a ser publicado no Site oficial do Município de PORTÃO.

**5. DO PREÇO PÚBLICO**

5.1 Pelo uso do espaço público, as vencedoras dos itens 01, 02 e 03 deverão efetuar o pagamento através de transferência bancária a conta ou por meio de chave PIX (CNPJ) que segue:

Banco: Banrisul

Agência: 0785 - PORTAO Número da Conta: 04.041053.0-6

CNPJ: 51.901.517/0001-92

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

**6. DA PERMISSÃO DE USO**

6.1 Será firmado termo de permissão de uso do espaço com as vencedoras da seleção.

6.2 A ocupação dos espaços públicos a serem utilizados pelas vencedoras serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Portão.

**7. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS**

7.1 As vencedoras deverão providenciar a instalação do seu espaço no local destinado no item 1, respeitando a delimitação permitida e sem comprometer/danificar nenhum elemento do espaço e seu entorno, bem como providenciar infraestrutura e hidrossanitário, se necessário.

7.2 Deverão arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, entre outros, durante todo o período de realização do evento, bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao bem público ou a terceiros.

7.3 Recolher aos cofres do Município o preço público nos termos do item 5 deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

7.4 Obedecer a legislação sanitária em vigor, durante o uso do espaço público.

7.5 Cumprir o horário de exposição imposto pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Portão, sob pena de sanção, sendo:

I – Horário das: **19h de 15/03 à 00h de 16/03**

7.6 O expositor ficará responsável pela conservação e higienização do espaço utilizado, devendo estar completamente instalado no espaço **até o dia 15 de março de 2025, às 18h30.**

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Portão.

8.2 A inscrição neste Chamamento Público configurará uma relação contratual de permissão de uso de bem público imóvel.

8.3 O Município reserva-se o direito de fiscalizar o correto o uso dos espaços públicos objeto deste Chamamento Público.

8.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Portão, sita à Rua 9 de Outubro nº 229, Centro, ou pelo telefone (51) 35004355.

Portão, em 28 de fevereiro de 2025.

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

ANEXO I

Declaração

A empresa privada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA ter interesse em explorar espaço público para  
participar da 2º Carnaval do Bem de Portão, que ocorrerá no dia 16 de março de 2024, à Rua  
09 de Outubro, Centro e entorno, tendo interesse do espaço ITEM \_\_\_\_\_

DECLARO AINDA, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo a norma constitucional do Art. 7º, inciso XXXIII, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente seleção pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.